



**LEI MUNICIPAL N.º 1.583/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Altera artigo da Lei Municipal nº 1.551/2022, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 30 da Lei Municipal nº 1.551/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**Art. 30º** – *Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados a:*

**I** - *Conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;*

**II** - *Conceder revisão geral anual nos termos do Inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;*

**III** - *conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal;*

**IV** - *Aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização legislativa específica;*

**V** - *Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização legislativa específica;*

**VI** – *prover cargos efetivos, mediante concurso público;*

**VII** - *realizar contratações emergenciais estritamente necessárias;*

**VIII** - *melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;*

**IX** - *Proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;*

**X** - *proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;*



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



*XI - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
04 DE MAIO DE 2023

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração